

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.

Companhia Aberta
CNPJ no. 03.303.999/0001-36

AVISO AOS ACIONISTAS

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A., (“Companhia”) (B3: DTCY3), companhia aberta com sede na Avenida Dom Pedro II, 1720 – Quatro Barras – Paraná- CEP 83.420-000, vem pelo presente Aviso aos Acionistas, informar aos seus acionistas que, em reunião realizada na data de 25/03/2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumento de capital da Companhia para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado. Tendo em vista tal aprovação, a Companhia vem, nos termos do artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM 480, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2020, com o objetivo de fortalecer a Companhia e racionalizar a estrutura societária da mesma, deliberou-se a aprovação para realização de aumento de Capital Social dentro do limite do capital autorizado, sendo o aumento de capital no mínimo de R\$11.790.000,00 (onze milhões e setecentos e noventa mil reais) o máximo de 14.934.000,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais), a ser realizado mediante a emissão de no mínimo 3.000.000 (três milhão) de novas ações e no máximo 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem subscritas ao preço unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), sendo garantido a todos os acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas, nos termos da legislação aplicável.

A integralização será em moeda corrente nacional no ato da subscrição ou capitalização de créditos detidos por acionistas da Companhia na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

Caso o Aumento de Capital seja subscrito, pelo montante máximo o capital social passará dos atuais 55.090.142,56 (cinquenta e cinco milhões e noventa mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 70.024.142,56 (setenta milhões, vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 11.138.756 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferencias, todas sem valor nominal.

Caso o Aumento de Capital seja subscrito apenas no montante da Subscrição Mínima, o capital social será de R\$ 66.880.142,56 (sessenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis centavos), dividido em 10.338.756 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferencias, todas sem valor nominal.

Após o transcurso do prazo para subscrição das sobras acima estipulado, a Sociedade fará publicar novo Aviso aos Acionistas informando a quantidade de ações efetivamente subscritas. Em não havendo subscrição integral, terão os subscritores a faculdade de rever a sua decisão, retificando sua manifestação de vontade com relação à subscrição. Para tanto, os senhores subscritores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do novo Aviso aos Acionistas acima mencionados, para dirigir-se a qualquer agência do banco Bradesco S/A e manifestar seu desejo de desistir da subscrição de ações.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Os administradores entendem que o Aumento de Capital proporcionará à Companhia, além do reforço de sua estrutura de capital, o financiamento de sua estratégia de crescimento.

A opção pela capitalização a partir da subscrição privada de novas ações foi considerada a melhor alternativa pelos administradores da Companhia, tendo em vista sua atual estrutura patrimonial. Exceto pelo disposto acima, a administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as usualmente esperadas no âmbito de um processo de aumento de capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável. Conselho Fiscal não instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I) Descrever a destinação dos recursos.

O aumento de capital se destina à redução do endividamento da Companhia, mediante conversão dos mútuos para pagamento de subscrição de ações desta emissão, sendo que os recursos eventualmente auferidos com a integralização, em dinheiro, de ações emitidas neste aumento de capital serão utilizados pela Companhia para reforçar o caixa.

II) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

O Aumento de Capital prevê a emissão de no máximo 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil, e no mínimo 3.000.000 (três milhões) de novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto.

III) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Todas as novas ações subscritas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações integrantes do capital social da Companhia. As novas ações terão igualdade de condições em todos os benefícios que vierem a ser declarados, incluindo participação integral em dividendos, juros sobre capital próprio e outras remunerações de capital que sejam declaradas a partir da homologação do Aumento de Capital.

IV) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

Sim. Haverá subscrição por partes relacionadas.

V) Informar o preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão das novas ações é de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos). O preço da emissão foi determinado com base no critério de cotação das ações na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), nos termos do artigo 170, § 1º, III da Lei das S.A., considerando o preço de fechamento das ações ordinárias da Companhia ("DTCY3") do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

VI) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

As ações emitidas não possuem valor nominal.

VII) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações sociais, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso contrário, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social.

VIII) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O preço da emissão foi determinado com base no critério de cotação das ações na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), nos termos do artigo 170, § 1º, III da Lei das S.A., considerando o preço de fechamento das ações ordinárias da Companhia ("DTCY3") do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

IX) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

Não aplicável.

X) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não aplicável.

XI) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos.

Período	Mínima	Média	Máxima
2018	3,26	3,98	3,58
2019	2,37	2,88	2,64
2020	3,29	4,36	3,86

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos.

Período	Mínima	Média	Máxima
1T2018	2,90	3,09	2,96
2T2018	2,47	2,73	2,58
3T2018	1,89	2,54	2,29
4T2018	2,21	3,17	2,71
1T2019	2,18	2,57	2,32
2T2019	2,68	3,21	3,00
3T2019	4,07	6,26	5,26
4T2019	4,23	5,38	4,87

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;

Mês	Mínima	Média	Máxima
set/19	5,07	5,12	5,14
out/19	4,91	4,79	4,90
nov/19	4,48	4,74	4,88
dez/19	4,85	4,97	5,00
jan/20	5,53	5,71	5,99
fev/20	5,08	5,08	5,08

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

A cotação média de fechamento dos últimos 90 dias é de R\$ 5,28/ação, considerando o período entre 01/12/2019 e 29/02/2020.

XII) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Não houve aumento de capital nos últimos 3 anos pela Companhia.

XIII) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Caso o Aumento de Capital seja homologado com a subscrição da integralidade das ações objeto do referido Aumento de Capital, a diluição será de 32,78855155%.

Caso o Aumento de Capital seja homologado apenas considerando a Subscrição Mínima, a diluição será de 27,80503959%.

Os percentuais de diluição foram calculados considerando a totalidade de ações de emissão da Companhia existentes na presente data.

XIV) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

O prazo este que será de 90 (noventa) dias.

Início: 01/04/2020 e **Término:** 30/06/2020.

Os acionistas que pretendam exercer seu direito de preferência, deverão seguir os procedimentos abaixo:

Procedimentos para Subscrição das Ações: Os acionistas poderão manifestar seu interesse na aquisição das ações objeto do presente aumento de capital junto a Companhia, em qualquer agência do Banco Bradesco S/A. e os acionistas cuja custódia das ações esteja na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia deverão exercer os respectivos direitos através dos seus agentes de custódia ou ceder seus direitos de subscrição como previsto no art. 171 parágrafo 6º da Lei 6404/76. As novas ações terão os mesmos direitos e vantagens das ações atuais da mesma espécie e participarão integralmente dos dividendos referentes ao exercício social em curso que vierem a ser declarados. As sobras se houver, serão rateadas entre aqueles acionistas que manifestarem a opção no Boletim de Subscrição de Ações, na proporção dos valores subscritos. A subscrição das sobras devera ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao encerramento do prazo do exercício do direito de preferência, junto a Companhia, em qualquer agência do Banco Bradesco S/A ou através de seus agentes de Custódia. Após o transcurso do prazo para subscrição das sobras acima estipulado, a Sociedade fará publicar novo Aviso aos Acionistas informando a quantidade de ações efetivamente subscritas. Em não havendo subscrição integral, terão os subscritores a faculdade de rever a sua decisão, retificando sua manifestação de vontade com relação à subscrição. Para tanto, os senhores subscritores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do novo Aviso aos Acionistas acima mencionados, para dirigir-se a qualquer agência do banco Bradesco S/A e manifestar seu desejo de desistir da subscrição de ações.

XV) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Será concedido a todos os acionistas titulares de ações da Companhia em 31 de março de 2020 o prazo de 90 (noventa) dias para exercício do direito de preferência para subscrição das ações decorrentes do Aumento de Capital, iniciando-se em 01 de abril de 2020, e encerrando-se em 30 de junho de 2020, além do direito de participar de sobras, conforme detalhado abaixo.

Se considerado o valor máximo do Aumento de Capital, cada ação já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,4878417636 que equivale a 48,7841763646% de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do artigo 171, §6º da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderão cedê-los livremente a terceiros. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e pelo Banco Bradesco S/A, para fins da cessão de seus direitos de preferência.

XVI) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

A subscrição das sobras deverá ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao encerramento do prazo do exercício do direito de preferência, junto à Companhia ou em qualquer agência do Banco Bradesco S/A. Após o transcurso do prazo para subscrição das sobras acima estipulado, a Companhia fará publicar Aviso aos Acionistas informando a quantidade de ações efetivamente subscritas. Em não havendo subscrição integral, terão os subscritores a faculdade de rever a sua decisão, retificando sua manifestação de vontade com relação à subscrição. Para tanto, os senhores subscritores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do novo Aviso aos Acionistas acima mencionado, para dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S/A e manifestar seu desejo de desistir da subscrição de ações.

XVII) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Atingida a Subscrição Mínima e encerrado o Rateio de Sobras, e o prazo de 2 (dias) para manifestar seu desejo de desistir da subscrição de ações será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária "AGE" para homologar o Aumento de Capital, ainda que parcialmente subscrito.

XVIII) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

Não aplicável.

6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

Não aplicável.

7) Em caso de aumentos de capital decorrentes de plano de opção:

Não aplicável.

Informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas na ata de RCA disponibilizada na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) ou da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br) ou no telefone +55 (41) 3671-9040 ou pelo e-mail: ri@dtcom.com.br.

Quatro Barras, 26 de março de 2020.

Aryovaldo Mazzi Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores